

Insolvência de “Manuel Ferreira de Sá e Deolinda Campos Azevedo”

(Nº 986/11.0TJVN da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão
– 2ª Secção de Comércio – J1)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto imóvel que integra a massa insolvente:

1. **Bem a ser vendido:** Imóvel que integra a massa insolvente (no final do documento identificação do imóvel a vender)
2. **Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
3. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
4. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
5. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), pelas 11 horas e 30 minutos do dia 18 de Dezembro de 2015.**
6. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
7. **Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o lote (não incluindo os respetivos impostos);

Insolvência de “Manuel Ferreira de Sá e Deolinda Campos Azevedo”

(Nº 986/11.0TJVN da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão
– 2ª Secção de Comércio – J1)

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda;

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será realizada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência;

Insolvência de “Manuel Ferreira de Sá e Deolinda Campos Azevedo”

(Nº 986/11.0TJVNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão
– 2ª Secção de Comércio – J1)

- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 14 de Setembro de 2015

Identificação do imóvel objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lotes	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 2	Prédio Rústico localizado em Água de Sande ou Sapugal, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão. Denominado “Sapugal”, composto por terreno de cultura, com área total de 1.743 m ² ; confrontado a norte e nascente com caminho, a sul com Maria Alice Ferreira Sá Araújo e a poente com herdeiros de Laurinda da Costa Santos. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Famalicão sob o nº 1270 da freguesia de Fradelos e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1400º.	29.500,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos, **mediante marcação prévia até ao dia 11 de Dezembro de 2015.**